



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

PORTARIA 97/2021 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de novembro de 2021

Retifica a PORTARIA 81/2021 – GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, que estabelece Orientações Complementares para o Planejamento, Execução e Avaliação das Atividades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela Pandemia da Covid-19, *Campus* Governador Mangabeira.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria nº 1.528, de 07/06/2018, publicada no DOU de 08/06/2018, CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, e a Resolução 91/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 4 de novembro de 2020 as quais regulamentam, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19, institui orientações gerais acerca do estágio supervisionado curricular obrigatório;
- a Resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre o Regulamento de Estágio da Educação Profissional de Técnica de Nível Médio;
- a Nota Técnica Conjunta 05/2020 do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT);

- o teor da solicitação Ofício nº 5/2021 - ITB-CCTAGROIND/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO, processo nº 23805.250789.2021-11, de 6 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações gerais acerca do Estágio Supervisionado curricular obrigatório dos cursos Técnicos de nível médio (Integrados e Subsequentes), enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira.

I – ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 2º Conforme Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) Nº 05/2020 e Resolução 90/2020-OS CONSUP/IF Baiano, de 28 de outubro de 2020, fica proibida a realização de prática de estágio supervisionado presencial para estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Em se tratando de estudantes com 18 anos ou mais, objetivando a precípua preservação da saúde, fica decidido que a realização do estágio obrigatório presencial ocorra somente quando houver assinado o **Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO I - A)** pela Instituição que sediar o Estágio; e a **Autodeclaração (ANEXO I - B)** pelo (a) estagiário (a).

Art. 4º As atividades de orientação de estágio obrigatório devem ser mantidas de maneira não presencial exclusivamente enquanto perdurar o período de excepcionalidade da pandemia, mediadas pelos recursos elencados na Resolução 90/2020.

I. O professor(a) Orientador(a) tem autonomia para avaliar objetivamente a utilidade e a razoabilidade da realização de Banca Examinadora, quando prevista no PPC, dispensando-a sempre que as condições pedagógicas sejam favoráveis, nos termos do Art. 34, da Resolução CONSUP 90/20, pois atualmente ela não é obrigatória;

II. O professor(a) Orientador(a) - tão logo conclua a correção do Relatório de Atividades do seu orientando - deve enviar o referido documento (com a menção APROVADO e com a NOTA) diretamente para o NURI-GM (por e-mail e mesmo sem a assinatura do(a) discente), procedimento analógico àquele preconizado pelo Art. 34, § 2º, da Resolução CONSUP 90/20.

II – ALTERNATIVAS AO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 5º O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO poderá ser substituído por outras modalidades de prática profissional (conforme artigos 6 e 7).

Art. 6º Para os cursos Técnicos de nível médio, nas modalidades integrado e subsequente, serão contabilizadas como carga horária de Estágio obrigatório as seguintes atividades:

I - Participação em projetos de Pesquisa (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Informática, Cozinha, TMSI e Alimentos).

Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária proporcional à carga horária desenvolvida e mediante comprovação;

II- Participação em projetos de Extensão (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Cozinha, Alimentos, Informática e TMSI).

Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária proporcional à carga horária desenvolvida e mediante comprovação;

III- Participação em projetos de Ensino (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Cozinha, Alimentos, Informática e TMSI).

Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária proporcional à carga horária desenvolvida e mediante comprovação;

IV - Participação em Monitoria (bolsista ou voluntário), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Cozinha, Alimentos, Informática e TMSI). Poderão

ser aproveitados até 100% da carga horária proporcional à carga horária desenvolvida e mediante comprovação;

V - Revisão de Literatura a partir de textos relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Informática, Cozinha, TMSI e Alimentos) para os alunos que já cumpriram,

no mínimo, 70% da carga horário total do Estágio supervisionado, dando equivalência à carga horária total. A Revisão de Literatura deve ser orientada por um servidor do *Campus*;

VI - Outras atividades conforme **artigo 7**.

Art. 7º Para os alunos que não realizaram nenhuma atividade de Estágio supervisionado, serão computadas como carga horária as seguintes atividades:

I - Publicação de textos em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação;

II- Textos aceitos para publicação em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação e com apresentação da Carta de aceite definitiva;

III - Produção de cartilhas (com ISSN) relacionadas à área de formação;

IV - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação (Seminários, Semanas, Fóruns, Simpósios, Congressos, etc.);

V - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como monitor;

VI - Participação em eventos científicos relacionados à área como autor (banner, comunicação oral, palestra, mesa redonda, etc.);

VII - Publicação de resumos ou textos relacionados à área de formação em anais de eventos científicos;

VIII - Participação em cursos (presenciais ou online) relacionados à área de formação.

§1º Todas essas atividades constantes deverão ser acompanhadas/orientadas por professores da área de formação do discente, e devidamente convalidadas pelos Conselhos de Curso.

§2º As atividades constantes deste artigo devem ser comprovadas mediante documentos válidos (certificados, atestados e/ou declarações). Serão válidos apenas aqueles realizados pelo aluno a partir do momento em que iniciou o ensino Integrado/Subsequente no IF Baiano (Campus Governador Mangabeira), podendo ser validados documentos de alunos transferidos de outros Campi desta Instituição.

§3º A área de formação de que tratam os incisos deste artigo são Agropecuária, Agroindústria, Alimentos, Cozinha, Informática e TMSI, correspondendo aos cursos oferecidos neste Campus.

Art. 8º Para contabilização da carga horária das atividades constantes no Ar go 7º, serão adotados os seguintes critérios:

Item	Atividade	Carga Horária atribuída (Subsequente/Integrado)	Quantidade Máxima
01	I - Publicação de textos em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação;	150/200	01
02	II – Textos aceitos para publicação em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação e com apresentação da Carta de aceite definitiva;	150/200	01
03	III - Produção de Cartilhas (com ISSN) relacionadas à área de formação;	120/160	01

04	IV – Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação (Seminários, Semanas, Fóruns, Simpósios, Congressos, etc.). O evento dever ter mínimo de duas horas, podendo ser presencial ou online;	10/15	10
05	V - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como monitor;	50/70	02
06	VI - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como autor (banner, comunicação oral, palestra, mesa redonda, etc.);	40/60	03
07	VII - Participação de resumos ou textos relacionados à área de formação em anais de eventos científicos;	50/70	03
08	VIII – Participação em cursos (presenciais ou online) relacionados à área de formação	Diretamente proporcional à carga horária do curso.	150/200
09	IX – Experiências profissionais anteriores	Diretamente proporcional à carga horária do curso.	150/200

Art. 9 Fica estabelecido como equivalente ao Relatório Final de Estágio os seguintes documentos:

I - Artigos e Relatórios escritos pelos discentes no contexto de Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino, desde que abordem a relação entre o trabalho desenvolvido e a sua contribuição para a formação profissional do referido discente seja explicitada e a **Avaliação de Relatório de Estágio (Anexo IV)**;

II- Para os demais casos será necessário a escrita pelo discente de um **Memorial (ANEXO II)** relacionando as atividades desenvolvidas por ele e como estas agregam experiência e conhecimento à sua atividade profissional e a **Avaliação de Relatório de Estágio (Anexo IV)**.

Art. 10. Os casos omissos serão avaliados pelas Coordenações de Curso e pelo NURI, com o apoio dos NAPs dos cursos;

Art. 11. O fluxo da documentação deve seguir a seguinte ordem:

I – O estudante, sob a supervisão do orientador de estágio, deve organizar a documentação comprobatória das atividades equivalentes ao estágio supervisionado;

II – O orientador deve preencher o **Barema de Estágio (ANEXO III)** e a **Avaliação de Relatório de Estágio (Anexo IV)** e encaminha para o Coordenador do Curso como processo via SUAP;

III– O Coordenador encaminha para avaliação junto ao NAP, mediante a aprovação segue para a SRA;

IV – A SRA registra no histórico do aluno e comunica o fato ao professor orientador;

V – O professor orientador comunica ao aluno - por e-mail - sua aprovação no componente curricular Prática Profissional, e, no mesmo e-mail, envia para o(a) discente o procedimento para a outorga de grau previsto na Portaria Normativa 3/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Artigo 12. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Governador Mangabeira

ANEXO I - A

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos, para os devidos fins que, na condição de INSTITUIÇÃO CONCEDENTE de estágio: ter ciência da existência de pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da situação de emergência de saúde pública decorrente do Novo coronavírus (COVID-19); ter conhecimento sobre e se comprometer na adoção das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do Novo coronavírus (COVID-19) e de outras doenças contagiosas nos ambientes de realização do estágio; estar de acordo com a execução da atividade de estágio não obrigatório pelo(a) estudante _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Governador Mangabeira sob a matrícula nº _____, no período de ___/___/___ a ___/___/___, prezando por sua segurança durante as atividades de estágio.

Local: _____, ___ de _____ de 2021.

Responsável pela instituição concedente

(Carimbo e assinatura)

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Governador Mangabeira

ANEXO I - B

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, discente regularmente matriculada no curso _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Governador Mangabeira (BA), sob a matrícula nº _____, declaro, para os devidos fins: ter ciência da existência de pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da situação de emergência de saúde pública decorrente do Novo coronavírus (COVID-19) e dos riscos de executar a atividade de estágio não obrigatório nesse momento; ter conhecimento sobre e me comprometer na adoção das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do Novo coronavírus (COVID-19) e de outras doenças contagiosas nos ambientes de realização do estágio; ter plenas condições de saúde, físicas e mentais de exercer as atividades de estágio, não me incluo no grupo de risco para COVID19(*), nem coabito com pessoas em situação de maior vulnerabilidade, motivo pelo qual manifesto a minha opção de iniciar as minhas atividades de estágio no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Local: _____, ___ de _____ de 2021.

Discente

- São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatas graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatas graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR

O memorial é um gênero textual narrativo-descritivo, cujo objetivo é relatar fatos da memória e das experiências vivenciadas; é uma forma de registro de emoções, descobertas e sucessos que marcam a trajetória da construção da identidade; é também uma forma de marcar o percurso acadêmico e/ou profissional de quem o produz.

Portanto, o **Memorial Descritivo do Estágio Curricular** deve ser um texto narrativo em 1ª pessoa do singular, que apresente todas as atividades equivalentes ao Estágio Curricular que foram desenvolvidas, conforme o Art. 8º deste documento, de forma associada aos conhecimentos técnicos e à experiência adquirida.

Do ponto de vista formal, deve-se observar:

- í. a ordem em que as atividades são relatadas – deve-se definir um critério único para essa organização; sugerimos a cronologia;
- ii. a clareza na veiculação das informações – deve-se indicar de forma detalhada a atividade, a carga horária, a modalidade (presencial ou online), a instituição promotora e outras informações relevantes;
- iii. a concisão no conteúdo – deve-se apresentar uma síntese de cada atividade (tema, objetivos, metodologia...), bem como uma apreciação crítica de cada atividade, apontando, por exemplo, possíveis problemáticas ou desafios encontrados;
- ÍV. a objetividade na redação – deve-se evitar períodos longos ou sequências muito grandes de orações encaixadas;
- V. a relevância e a fidedignidade dos dados – as informações relatadas devem ser verdadeiras; além disso, deve-se expressar como cada atividade contribuiu para formação técnica e quais foram as experiências adquiridas.

Referências:

ARCOVERDE, Maria Divanira de Lima; ARCOVERDE, Rossana Delmar de Lima. Leitura, interpretação e produção textual.

CampinaGrande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. Disponível em:

<https://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/leitura_interpretacao_e_producao_de_textos/Le_PT_A15_J_1_.pdf>.

ORIENTAÇÕES PARA produção do memorial de atividades acadêmico-científico-culturais – ACCs-. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <h tt <ps://uab.ufsc.br/portugues/files/2012/05/ACC-EaD.pdf>>.

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Governador Mangabeira

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO PARA EQUIPARAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO A OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nome completo	
Número de matrícula	
Curso	
E-mail	
Nome do orientador	

Atividade	Carga Horária atribuída (Subsequente/Integrado)	Quantidade Máxima	Horas Obtidas
I - Publicação de textos em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação;	150/200	1	

II – Textos aceitos para publicação em Revistas Científicas, livros impressos e ebooks, desde que relacionados à área de formação e com apresentação da Carta de aceite definitiva;	150/200	1	
III - Produção de Cartilhas (com ISSN) relacionadas à área de formação;	120/160	1	
IV – Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação (Seminários, Semanas, Fóruns, Simpósios, Congressos, etc.). O evento dever ter mínimo de duas horas, podendo ser presencial ou online;	10/15	10	
V - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como monitor;	50/70	2	
VI - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como autor (banner, comunicação oral, palestra, mesa redonda, etc.);	40/60	3	
VII - Participação de resumos ou textos relacionados à área de formação em anais de eventos científicos;	50/70	3	

VIII – Participação em cursos (presenciais ou online) relacionados à área de formação	Diretamente proporcional à carga horária do curso.	150/200	
IX – Experiências profissionais anteriores	Diretamente proporcional à carga horária do curso.	150/200	
Somatório total das horas			
Parecer Final – espaço reservado ao Núcleo de Assessoria Pedagógico (NAP)			

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO – ANEXO IV

ALUNO (A) ESTAGIÁRIO (A)

Nome:

CPF:

Data Nascimento:

Matrícula :

E-mail:

Telefone:

Curso:

PLANO DE ATIVIDADES

PERÍODO

CARGA HORÁRIA DIÁRIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGA HORÁRIA TOTAL

PREENCHER OS ITENS QUE SE APLICAM

Companhia:

CNPJ/MF:

Contrato nº Apólice nº

Vigência:

Professor Orientador:

SIAPE:

Formação:

Declaro que o Discente Estagiário acima nomeado realizou Estágio Curricular Obrigatório sob minha orientação direta e de acordo com o Plano de Atividades pré-definido, sendo certo que o seu desempenho na elaboração do Relatório de Atividades se deu de acordo com a seguinte Avaliação do Relatório de Estágio:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Nota (0 – 10)
Apresentou dentro dos prazos estipulados as versões do Relatório, conforme normas e modelos adotados pelo Campus.	
Compareceu às reuniões marcadas e discutiu academicamente suas atividades de estágio.	
Atendeu às orientações ou sugestões apresentadas.	
Pesquisou para sustentar/atualizar/alterar suas propostas de execução do plano de estágio.	
Cumpriu suas propostas de execução do plano de estágio.	
Demonstrou evolução de suas potencialidades e preparo profissional.	
Está preparado para futura inserção na sua área de estágio.	
Total:	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO

1- De 0,0 a 2,9 = Sem Rendimento

2- De 3,0 a 5,9 = Regular

3- De 6,0 a 8,9 = Bom

4- De 9,0 a 10,0 = Excelente

TOTAL FINAL = Total ÷ 7 =

Conceito Final Obtido Pelo Estagiário:

Local: _____-BA, ____/____/202_

PROFESSOR ORIENTADOR

(Assinatura)

Rua Waldemar Mascarenhas s/n, Portão, Governador Mangabeira / BA, CEP 44350-000

Fone: (75) 3638-2012 / 3638-2081

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 16/11/2021 17:26:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260043

Código de Autenticação: c64d9dfd11



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000

Fone: (75) 3638-2012